

LEI Nº. 4.492 DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
A CELEBRAR CONVÊNIO COM O
SINDICATO DOS TRABALHADORES
RURAI DE PATROCÍNIO E REGIÃO E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do município de Patrocínio, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de mútua cooperação com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio e Região para implantar atendimento público odontológico no consultório dentário deste aos trabalhadores e pequenos produtores rurais associados.

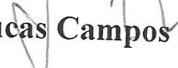
§ 1º - Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das convenientes constam da minuta que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º - O presente Convênio perdurará por tempo indeterminado.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidor público para a prestação dos serviços, ficando a cargo do Sindicato o oferecimento do espaço físico e do equipamento, bem como o pagamento dos materiais necessários aos atendimentos odontológicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de agosto de 2011.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *Correio*
Times em 31.08.2011
pág. 14 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de 01.09.2011 a 09.09.2011.